

Decreto nº 049/91

Felício Moura, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Decreto:

Art 1º)

Fica estipulado o preço de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) para a taxa de abate no Matadouro Municipal por 30 dias durante o mês de Dezembro de 1991.

Art 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de Dezembro de 1991, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 4 de Dezembro de 1991  
Le. P. Moura  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.  
Angatuba, 4 de Dezembro de 1991.  
Antônia Aparecida de Oliveira Cicok  
- Secretária Substituta